



**Exercício: 2021**

**Decreto nº 234/2021 de 15/06/2021**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2141/2021 de 13/06/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 191.221,14 (cento e noventa e um mil duzentos e vinte e um reais e catorze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.243.0011.2.095.	Equipe Volante	
740 - 4.4.90.52.00.00	3933 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
735 - 4.4.90.52.00.00	3934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.002.08.243.0013.6.097.	SCFV - Crianças e Adolescentes	
736 - 4.4.90.52.00.00	3934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.002.08.244.0011.2.099.	Manutenção do Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS	
739 - 4.4.90.52.00.00	3933 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00
734 - 4.4.90.52.00.00	3934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.003.08.243.0013.2.106.	FIA - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A DROGADIÇÃO	
731 - 3.3.90.36.00.00	3950 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
732 - 3.3.90.39.00.00	3950 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.971,14
733 - 4.4.90.52.00.00	3950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.250,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>191.221,14</b>



**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
13/07/2021  
Pág. 1/1

**Exercício: 2021**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,  
em 15 de junho de 2021.

---

JOSE VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

VANESSA SCHMITT  
CONTADORA